

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Rede Energia Participações S.A. (“Companhia”), realizada em 10 de maio de 2018.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 10 dias do mês de maio de 2018, às 12h15, na Av. Pasteur, n.º 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2018, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.
 - 4.3. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício de 2018, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício de 2017, conforme doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia.
 - 4.4. Eleger, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e o Sr. **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.
 - 4.5. Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato até 10 de maio de 2019, os Srs. (i) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores; (iii) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia;

- 4.6. Os Diretores reeleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Guilherme Fiuza Muniz
Secretário

Ivan Müller Botelho
Presidente

Conselheiros:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Marcelo Silveira da Rocha